



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 445, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 297/1998, que Dispõe Sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art.30 da Lei nº 297, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 371, de 2005.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 297, de 27 de agosto de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 30. Fica estabelecido a título de subsídio pelo desempenho das funções de Conselheiro Tutelar, o valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) por mês, isento de qualquer desconto.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será revisto na mesma data e mesmo índice de revisão geral aplicada aos(as) servidores(as) do Município”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas através de créditos próprios, consignados no orçamento vigente, Lei nº 427/2008.

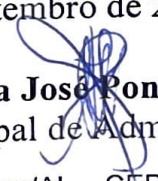
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 25 de setembro de 2009


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 25 de setembro de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Praça João Paulo II, nº 04 Centro – Taquarana/AL – CEP: 57640-000 Telefone (082) 3425-1398